



Prefeitura Municipal de Itapoá

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/94

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

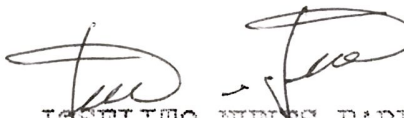
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU JOSELITO NUNES BARBOSA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores, a
partir desta data reunir-se-á para as Sessões Ordinárias, às
3as. (terças) feiras, às 19,00 (dezenove) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.




JOSELITO NUNES BARBOSA
Presidente em Exercício

